



**PREFEITURA DE CRUZÁLIA**  
Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PROJETO DE LEI N.º 697/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

**APROVA:**

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**, Lei Municipal nº **678/2018, de 29 de junho de 2018**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2019, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$852.744,00** (oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.002.2.007.000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(39) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0002.2.056.000		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
(93) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
(94) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>23.000,00</b>
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2..017.000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(158) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	250.000,00
(159) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
(165) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(170) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>315.000,00</b>
10.301.0011.2.018.000		ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
(174) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	21.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>21.200,00</b>
10.303.0011.2.064.000		FARMACIA (SUPPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO)	
(200) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15.000,00
(204) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>65.000,00</b>
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(236) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	10.000,00
(237) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÃO PATRONAL	5.000,00
			<b>15.000,00</b>
12.361.0012.2.027.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (PESSOAL E ENCARGOS)	
(218) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
12.368.0012.2.023.000	F01	TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL	
(224) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00



# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



(225) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
(228) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.000,00</b>
12.368.0013.2.095.000		ESCOLA ENSINO INFANTIL “CECILIA VIDOTTI ZANDONADI”	
(249) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(254) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	1.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.500,00</b>
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.121.000		FUNDEB – ENSINO INFANTIL – 60% CRECHE	
(266) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	22.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.000,00</b>
12.368.0013.2.122.000		FUNDEB – ENSINO INFANTIL – 40% CRECHE	
(269) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	28.000,00
(270) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>32.000,00</b>
12.368.0013.2.126.000		FUNDEB – ENSINO INFANTIL 60% - PRE ESCOLA	
(272) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	25.000,00
(273) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>29.000,00</b>
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.306.0012.2.030.000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)	
(281) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.938,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.938,00</b>
12.306.0013.2.058.000		ALIMENTAÇÃO (CRECHE)	
(287) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	266,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>266,00</b>
12.306.0015.2.067.000		ALIMENTAÇÃO EJA	
(291) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.840,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.840,00</b>
27.813.0017.2.032.000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(336) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	25.000,00
(337) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>29.000,00</b>
02.06.01		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.065.000		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(345) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.000,00
(346) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÃO PATRONAL	3.000,00
(351) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>22.000,00</b>
15.452.0018.2.033.000		LIMPEZA PUBLICA	
(358) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	28.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.000,00</b>
15.452.0018.2.034.000		MANUT. VIAS E LOGRADOUROS	
(366) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.000,00
(367) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
26.782.0018.2.036.000		MANUT. ESTRADAS VICINAIS	
(379) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>45.000,00</b>
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0020.2.037.000		MANUT. DEPTO. AGRICULTURA	
(394) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	40.000,00
(395) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÃO PATRONAL	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
15.452.0018.2.039.000		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(414) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	18.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>18.000,00</b>
28.846.0021.0.002.000		APOSENTADORIAS E PENSÕES (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS)	
(421) 3.1.90.03.00	F01	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	48.000,00
(428) 3.3.90.47.00	F01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>58.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>852.744,00</b>

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO CIRINO.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 61DC-78DF-2B6C-96F7



# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Art. 3º** - Para cobertura do **Crédito adicional suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

**A) EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 143.224,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais)**

1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	
(8) 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - ITBI.....	R\$ 26.000,00
(9) 1.1.1.8.02.3.1.00.00.01 ISS do Município.....	R\$ 50.000,00
(21) 1.1.2.2.01.1.1.00.00.01 - Taxa de Limpeza Publica.....	R\$ 10.000,00
(142) 1.3.2.1.00.1.1.00.00.02 Rem. Dep. Banc. SUS FMSRec. ESTADUAL.....	R\$ 4.000,00
(154) 1.3.2.1.00.1.1.00.00.08 Rem. Dep. Banc. Alimentação ESCOLAR.....	R\$ 350,00
(46) 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Principal.....	R\$ 3.500,00
(163) 1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal.....	R\$ 4.300,00
(63) 1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 PMAQ.....	R\$ 17.000,00
(167) 1.7.1.8.03.1.1.00.00.13 PAB VARIÁVEL.....	R\$ 5.600,00
(72) 1.7.1.8.05.3.1.00.00.01 PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$ 3.588,00
(74) 1.7.1.8.05.3.1.00.00.03 PNAE - ENSINO CRECHE.....	R\$ 266,00
(75) 1.7.1.8.05.3.1.00.00.04 PNAE - ENSINO EJA.....	R\$ 1.840,00
(77) 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 PNATE.....	R\$ 6.780,00
(80) 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA – Principal.....	R\$ 10.000,00

**B) ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO no valor de R\$ 709.520,00 (setecentos e nove mil e quinhentos e vinte reais).**

	(+)	ANULAÇÃO	R\$ (reais)
<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>		<b>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.03.01</b>		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<b>04.122.0002.2.012.000</b>		CONSELHO TUTELAR	
<b>(85) 3.1.90.11.00</b>	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	5.000,00
<b>(86) 3.1.90.13.00</b>	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.000,00</b>
<b>08.241.0006.2.008.000</b>		CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - CCI	
<b>(126) 4.4.90.52.00</b>	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.820,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.820,00</b>
<b>08.243.0005.2.088.000</b>		ASSISTENCIA A CCA E AO ADOLESCENTE	
<b>(104) 3.3.40.41.00</b>	F01	CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
<b>(105) 3.3.90.30.00</b>	F01	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>(108) 3.3.90.36.00</b>	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.700,00</b>
<b>08.243.0005.2.116.000</b>		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE	
<b>(111) 3.1.90.13.00</b>	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
<b>(112) 3.3.90.30.00</b>	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>(114) 3.3.90.39.00</b>	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.400,00</b>
<b>08.244.0002.2.014.000</b>		PLANTÃO SOCIAL	
<b>(92) 3.3.90.32.00</b>	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>08.244.0008.2.052.000</b>		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD – M	
<b>(140) 4.4.90.52.00</b>	F05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	4.700,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.700,00</b>
<b>02.04</b>		<b>DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>02.04.01</b>		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>10.301.0011.2.018.000</b>		ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	
<b>(176) 3.1.90.11.00</b>	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.500,00</b>
<b>10.301.0011.2.076.000</b>		ARTE & VIDA	
<b>(193) 3.1.90.11.00</b>	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>3.000,00</b>
<b>10.301.0011.2.094.000</b>		MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	





# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**A3P**

(197) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
(198) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>02.05</b>			
<b>DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>02.05.01</b>			
<b>DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
<b>12.368.0013.2.026.000</b>			
<b>DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
(1.956) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>280.000,00</b>
<b>12.368.0012.2.102.000</b>			
<b>EMEIF “PROFESSOR LEONILDES ADEMAR CABIANCA”</b>			
(229) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00
(230) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
(231) 3.1.90.16.00	F01	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.900,00</b>
<b>02.05.02</b>			
<b>FUNDEB</b>			
<b>12.366.0015.2.048.000</b>			
<b>FUNDEB – EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 60%</b>			
(260) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	5.000,00
(261) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(262) 3.1.90.16.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8.500,00</b>
<b>12.368.0012.2.092.000</b>			
<b>FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 60%</b>			
(263) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	14.000,00
(264) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
(265) 3.1.90.16.00	F02	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>27.000,00</b>
<b>02.05.03</b>			
<b>OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS</b>			
<b>04.122.0002.2.109.000</b>			
<b>ESTAGIÁRIOS</b>			
(70) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7.000,00</b>
<b>12.306.0013.2.058.000</b>			
<b>ALIMENTAÇÃO - CRECHE</b>			
(861) 3.3.90.30.07	F01	GEREROS DE ALIMENTAÇÃO	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>11.000,00</b>
<b>12.306.0013.2.120.000</b>			
<b>ALIMENTAÇÃO – PRE ESCOLA</b>			
(289) 3.3.90.30.07	F05	GEREROS DE ALIMENTAÇÃO	2.900,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>2.900,00</b>
<b>12.306.0015.2.067.000</b>			
<b>ALIMENTAÇÃO EJA</b>			
(290) 3.3.90.30.07	F01	GEREROS DE ALIMENTAÇÃO	5.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>5.000,00</b>
<b>12.306.0022.2.068.000</b>			
<b>ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO</b>			
(292) 3.3.90.30.07	F01	GEREROS DE ALIMENTAÇÃO	28.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>28.000,00</b>
<b>13.392.0016.2.059.000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL “GABRIEL ZANDONADI”</b>			
(308) 3.3.90.14.00	F01	DIARIAS – PESSOA CIVIL	1.000,00
(309) 3.3.90.30.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
(310) 3.3.90.39.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>6.000,00</b>
<b>13.392.0016.2.060.000</b>			
<b>MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL</b>			
(312) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	8.000,00
(313) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
(315) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(318) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14.000,00</b>
<b>02.06</b>			
<b>DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>02.06.01</b>			
<b>DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>			
<b>15.451.0018.2.112.000</b>			
<b>MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>			
(353) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.000,00</b>
<b>15.452.0019.2.035.000</b>			
<b>MANUT. CEMITÉRIO MUNICIPAL</b>			
(373) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
(377) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
(1.759) 4.4.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>175.100,00</b>
<b>02.08</b>			
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>02.08.01</b>			
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			
<b>11.334.0021.2.093.000</b>			
<b>CESTAS NATALINAS</b>			
(411) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>15.452.0018.2.039.000</b>			
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>			
(412) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(413) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	47.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>54.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>709.520,00</b>



# PREFEITURA DE CRUZÁLIA

Estado de São Paulo  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**Art. 4º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 13 de novembro de 2019

**JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO**  
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE ROBERTO CIRINO.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 61DC-78DF-2B6C-96F7





Ofício Gab. nº 258/2019.

**PREFEITURA DE CRUZÁLIA**  
Estado de São Paulo  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Cruzália – SP., 13 de novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **697/2019**, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação em **caráter de urgência**.

Trata-se a presente propositura de estar criando dotações no orçamento de 2019 e como fonte de financiamento, serão utilizados:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ **143.224,00** (cento e quarenta e três mil e duzentos e vinte e quatro reais).

**ANULAÇÃO DE ORÇAMENTO** no valor de R\$ **709.520,00** (setecentos e nove mil e quinhentos e vinte reais).

Justificamos o pedido de urgência em virtude de o projeto estar voltado, em sua maioria, à suplementação dos vencimentos, no qual foram realizados todos os ajustes necessários para o pagamento dos meses de novembro e dezembro, pagamento de decimo terceiro e férias.

Nas demais despesas de material de consumo e serviços de terceiros – pessoa jurídica, a suplementação se faz necessária e com urgência devido a necessidade de utilizar todo o recurso financeiro advindo da União e Estado.

Quanto a anulação das despesas no valor de R\$ 280.000,00 e R\$ 170.000,00 anteriormente suplementadas com a finalidade de formalizar contrato para a reforma do futuro prédio da educação e aquisição de área para ampliação do cemitério, justificamos que o contrato a ser firmado com a empresa ocorrerá somente no exercício de 2020, bem como o depósito judicial para indenização ao proprietário da terra.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira justiça.

Atenciosamente,

**JOSE ROBERTO CIRINO – PREFEITO**  
Documento assinado digitalmente

À Sua Excelência, o Senhor  
**AMAURI CESAR SCHWARZ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CRUZÁLIA – SP**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61DC-78DF-2B6C-96F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE ROBERTO CIRINO (CPF 103.029.258-21) em 14/11/2019 15:50:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/61DC-78DF-2B6C-96F7>